FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta o compartilhamento da Licença Ambiental CERTIFICADO Nº 424/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (P.A. SLA 424/2025) e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento TG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O compartilhamento da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, as pessoas jurídicas TG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.(CNPJ 15.838.426/0001-96) e TIGUS MOVEIS LTDA (CNPJ 03.485.617/0001-32), conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	**Nome/Razão social**	**CPF/CNPJ**	**Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença**
1	TG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.838.426/0001-96	100% - Compartilhamento de todas as atividades do empreendimento

Informações do(s) receptor(s)

Item	**Nome/Razão social**	**CPF/CNPJ**	**Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença**
1	TIGUS MOVEIS LTDA	03.485.617/0001-32	50% - Receptor do compartilhamento de todas as atividades do empreendimento

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendor
1	TG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.838.426/0001-96	50% - compartilhamento de todas as atividades do empreendimento

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por BIO TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.411.005/0001-59 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0004074/2025-62.

As condicionantes estabelecidas na licença ambiental serão cumpridas integralmente de forma compartilhada pelas empresas envolvidas, permanecendo assegurada a responsabilidade conjunta pelo atendimento de todas as obrigações ambientais previstas no licenciamento.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável(eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Documento assinado eletronicamente por **Raiane da Silva Ribeiro**, **Coordenadora**, em 12/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146623221** e o código CRC **0EA8D3D6**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004074/2025-62 SEI nº 146623221